



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 2188/2021

Pregão Eletrônico nº 57/2021

Ata de Registro de Preços nº 155/2021

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.067.457/0001-81, com sede na Rua José Romera, nº 432, Parque Residencial América, na cidade de Birigui/SP, CEP 16202-214, tel.: (18) 3644 4218, e-mail: eletronico@forcemedical.com.br, **dados bancários**: Banco do Brasil, Agência 0348-4, Conta Corrente nº 86032-8, neste ato representada por **HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO**, Empresária, nascida aos 03/03/1951, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.538.391-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 217.291.128-38, residente e domiciliado na Rua Sevilha, nº 126, Residencial Ibiza, na cidade de Birigui/SP, CEP 16201-073, tel.: (18) 3644 4218, e-mail: eletronico@forcemedical.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
135	405.1690001.135	INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR	INTEGRON	3250	UN	0,5700	1.852,50

ESPECIFICAÇÃO INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR COM METODO PRECISO PARA ASSEGURAR QUE AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A ESTERILIZACAO FORAM ATIGI DAS DURANTE O CICLO. QUE SEJA PROJETADO PARA INTEGRAR AS TERMS VARIAVEIS CRITICAS DA ESTERILIZACAO: TEMPO, TEMPERATURA E O VAPOR SATURADO.

114	405.500020.433	FOLHA BOWIE-DICK PARA TESTE DE AUTOCLAVE A VAPOR	CHEMDYE	300	FLS	13,7700	4.131,00
-----	----------------	--	---------	-----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO FOLHA BOWIE-DICK PARA TESTE DA AUTOCLAVE A VAPOR SATURADO.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Seq.	Cod.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vr. Unid.	Vr. Total
95	405.320002.284	ESCOVA P/ COLETA ENDOCERVICAL GINECOLOGICA	KOLPLAST	3000	UN	0,3900	1.170,00

ESPECIFICAÇÃO
ESCOVA P/ COLETA ENDOCERVICAL GINECOLOGICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CABO EM POLIESTRENO, COM EIXO SUSTENTAVEL EM AÇO INOXIDÁVEL; MICRO CERDAS EM NYLON, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

98	405.340001.353	ESPATULA DE AYRE EM MADEIRA PCTE. C/ 100 UNID.	KOLPLAST	360	PCT	8,1900	2.948,40
----	----------------	--	----------	-----	-----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO
ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL.

113	405.380007.300	FIXADOR CITOLOGICO	KOLPLAST	360	FRS	9,0700	3.265,20
-----	----------------	--------------------	----------	-----	-----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO
EM SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ALCÓOL ABSOLUTO, QUE POSSUE PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTACÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇO DE MATERIAL BIOLÓGICO. FRASCO DE 100 ML.

101	407.2060014.426	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO	KOLPLAST	12000	UN	1,2000	14.400,00
-----	-----------------	---	----------	-------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO
ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO, MODELO COLLINS COM PARAFUSO ACOPLADO, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL.

100	407.2060015.427	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO	KOLPLAST	18000	UN	1,2400	22.320,00
-----	-----------------	---	----------	-------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO
ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO, MO DELO COLLINS COM PARAFUSO ACOPLADO, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL.

99	407.2060016.428	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE	KOLPLAST	3000	UN	1,4200	4.260,00
----	-----------------	--	----------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO
ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE, MODELO COLLINS COM PARAFUSO ACOPLADO, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

Seq.	Cod.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Wr. Unid.	Wr. Total
130	405.1610000.1	GRAU CIRURGICO 30 CM X 100M, FLEXIVEL, COMPOSTO POR FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO 60GM2 DE SELAGEM DIRETA, IMPRESSO COM 2 INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E OXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR.	HOSPFLEX	15	ROL	226,0100	3.390,15

ESPECIFICAÇÃO

129	405.1610003.125	GRAU CIRURGICO 25CM LARGURA	HOSPFLEX	24	ROL	199,0000	4.776,00
-----	-----------------	-----------------------------	----------	----	-----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

GRAU CIRURGICO 25CM LARGURA TAMANHO 25CM LARG. X 100M COMPRIMENTO - FLEXIVEL COMPOSTO POR FILME LAMINADO EM POLIESTER, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO 60GM2 DE SELAGEM DI RETA, IMPRESSO COM 2 INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO E AUTOCLAVE A VAPOR.

127	405.1610004.614	GRAU CIRURGICO 10CM	HOSPFLEX	24	ROL	81,0000	1.944,00
-----	-----------------	---------------------	----------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

GRAU CIRURGICO 10CM TAMANHO 10CM LARG. X 100M COMPRIMENTO - FLEXIVEL, COMPOSTO POR FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO 60GM2 DE SELAGEM DI RETA, IMPRESSO COM 2 INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR.

128	405.1611104.606	GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M	HOSPFLEX	24	ROL	120,0000	2.880,00
-----	-----------------	------------------------------	----------	----	-----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

GRAU CIRURGICO 15 CM LARGURA, TAMANHO 15 CM LARG X 100 M COMPRIMENTO, FLEXIVEL, COMPOSTO POR FILME LAMINADO EM POLIESTER, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO 60GM2 DE SELAGEM DIRETA, IMPRESSO COM 02 INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO E AUTOCLAVE A VAPOR.

Total

67.337,25

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 67.337,25 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MATERIAIS DE RESGATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s)

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal da Saúde.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas posteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

12.01 Saúde
Despesa 404
Categoria Econômica 33.90.30-36
Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004 RP F01
Código de Aplicação 3100000

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- Advertência;
- Multa;

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ENTREGAS E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros. Estima-se que sejam realizadas 04 (quatro) solicitações ao longo do ano, mas poderão ocorrer alterações). Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

11.1.2. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal habilitado e transporte adequado ao tipo de objeto.

11.2. Locais das entregas: **Almoxarifado da Saúde:** Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, no período das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00hs e **Corpo de Bombeiros:** Avenida Presidente Médici, nº 1197, Jardim Carlos Gomes.

11.3. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, peso, quantidade ou especificações técnicas, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo máximo estipulado pela Administração.

11.4. Os produtos deverão apresentar validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega.

11.5. Somente serão aceitas as entregas dos produtos desde que em sua TOTALIDADE, conforme emissão da Autorização de Fornecimento. Caso não se cumpra a totalidade os itens serão devolvidos no ato da entrega.

11.6. Serão condições de aceitabilidade dos produtos (insumos/materiais):

- A embalagem íntegra;
- A entrega com conformidade com a especificação licitada (marca descrita na proposta);
- Em caso de entrega realizada com incompatibilidade do material licitado em relação aos produtos recebidos, o Almoxarifado da Saúde ou o Corpo de Bombeiros não aceitará o mesmo, tendo a empresa o prazo de 05(cinco) dias úteis para proceder a troca;
- Para efetivar o recebimento definitivo dos produtos o Setor de Almoxarifado ou o Corpo de Bombeiros terá um prazo de até 03(três) dias para realizar a conferência, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a autorização de fornecimento.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde ou ao Corpo de Bombeiros, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações do Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto nº 3.863/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 57/2021 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constatado pela Secretaria Municipal de Saúde ou Pelo Corpo de Bombeiros, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

18.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

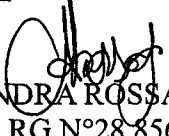
18.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 22 de setembro de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN

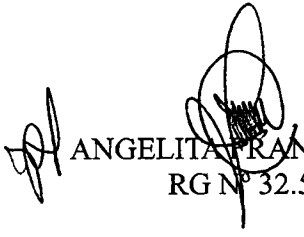
Prefeito Municipal

Testemunhas:


ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING
RG Nº 28.856.058-9

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA
EIRELI

CNPJ nº 24.067.457/0001-81


ANGELITTA FRANCO DE SOUSA
RG Nº 32.572.112-9

HELENITA
APARECIDA
FERRARI
QUIRINO:2172911-
2838

Assinado de forma
digital por HELENITA
APARECIDA FERRARI
QUIRINO:21729112838
Data: 2021.09.22
09:21:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo de Administrativo nº 2188/2021
Pregão Eletrônico nº 57/2021
Ata de Registro de Preços nº 155/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MATERIAIS DE RESGATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

“ANEXO ÚNICO”

Seq.	Cod.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unil.	Vir. Total
135	405.1690001.136	INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR	INTEGRON	3250	UN	0,5700	1.852,50

ESPECIFICAÇÃO INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR COM METODO PRECISO PARA ASSEGURAR QUE AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A ESTERILIZAÇÃO FORAM ATIGIDAS DURANTE O CICLO. QUE SEJA PROJETADO PARA INTEGRAR AS TERMS VARIÁVEIS CRÍTICAS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E O VAPOR SATURADO.

114	405.500020.433	FOLHA BOWIE-DICK PARA TESTE DE AUTOCLAVE A VAPOR	CHEMDYE	300	FLS	13,7700	4.131,00
-----	----------------	--	---------	-----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO FOLHA BOWIE-DICK PARA TESTE DA AUTOCLAVE A VAPOR SATURADO.

Seq.	Cod.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unil.	Vir. Total
95	405.320002.284	ESCOVA P/ COLETA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA	KOLPLAST	3000	UN	0,3900	1.170,00

ESPECIFICAÇÃO ESCOVA P/ COLETA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CABO EM POLIESTIRENO, COM TIXO SUSTENTAVEL EM AÇO INOXIDÁVEL; MICRO CERDAS EM NYLON, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

98	405.340001.353	ESPATULA DE AYRE EM MADEIRA PCTE. C/ 100 UNID.	KOLPLAST	360	PCT	8,1900	2.948,40
----	----------------	--	----------	-----	-----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL.

113	405.360007.300	FIXADOR CITOLOGICO	KOLPLAST	360	FRS	9,0700	3.265,20
-----	----------------	--------------------	----------	-----	-----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO EM SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ALCÓOL ABSOLUTO, QUE POSSUE PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇO DE MATERIAL BIOLÓGICO. FRASCO DE 100 ML.

101	407.2060014.426	ESPELHO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO	KOLPLAST	12000	UN	1,2000	14.400,00
-----	-----------------	--	----------	-------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO ESPELHO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO, MODELO COLLINS COM PARAFUSO ACOPLADO, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERIL.

100	407.2060015.427	ESPELHO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO	KOLPLAST	18000	UN	1,2400	22.320,00
-----	-----------------	--	----------	-------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO ESPELHO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO, MODELO COLLINS COM PARAFUSO ACOPLADO, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERIL.

99	407.2060016.428	ESPELHO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE	KOLPLAST	3000	UN	1,4200	4.260,00
----	-----------------	---	----------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO ESPELHO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE, MODELO COLLINS COM PARAFUSO ACOPLADO, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERIL.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Seq.	Cod.	Descrição	Marc/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
130	405.1610000.1	GRAU CIRURGICO 38 CM X 100M, FLEXIVEL, COMPOSTO POR FILME LAMINADO DE POLIÉSTER, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO 60GM2 DE SELAGEM DIRETA, IMPRESSO COM 2 INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR.	HOSPFLEX	15	ROL	226,0100	3.390,15

ESPECIFICAÇÃO

129	405.1610003.125	GRAU CIRURGICO 25CM LARGURA	HOSPFLEX	24	ROL	199,0000	4.776,00
-----	-----------------	-----------------------------	----------	----	-----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

GRAU CIRURGICO 25CM LARGURA TAMANHO 25CM LARG. X 100M COMPRIMENTO - FLEXIVEL COMPOSTO POR FILME LAMINADO EM POLIÉSTER, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO 60GM2 DE SELAGEM DIRETA, IMPRESSO COM 2 INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E AUTOCLAVE A VAPOR.

127	405.1610004.614	GRAU CIRURGICO 10CM	HOSPFLEX	24	ROL	61,0000	1.544,00
-----	-----------------	---------------------	----------	----	-----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

GRAU CIRURGICO 10CM TAMANHO 10CM LARG. X 100M COMPRIMENTO - FLEXIVEL, COMPOSTO POR FILME LAMINADO DE POLIÉSTER, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO 60GM2 DE SELAGEM DIRETA, IMPRESSO COM 2 INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR.

128	405.1611104.606	GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M	HOSPFLEX	24	ROL	120,0000	2.880,00
-----	-----------------	------------------------------	----------	----	-----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

GRAU CIRURGICO 15 CM LARGURA TAMANHO 15 CM LARG X 100 M COMPRIMENTO, FLEXIVEL, COMPOSTO POR FILME LAMINADO EM POLIÉSTER, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO 60GM2 DE SELAGEM DIRETA, IMPRESSO COM 02 INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E AUTOCLAVE A VAPOR.

Total

67.337,25

Valor total da Ata de registro de Preços: R\$ 67.337,25 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período gestão	de 18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitorodimasurban@hotmail.com

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 2188/2021

Pregão Eletrônico nº 57/2021

Ata de Registro de Preços nº 155/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MATERIAIS DE RESGATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. ~~Damo-nos~~ por NOTIFICADOS para:

Rua Galcilo Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 22 de setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO
Cargo: Empresária
CPF: 217.291.128-38

HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO
Assinado de forma digital por HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO:2172911283
Dados: 2021.09.22 09:23:50 -03'00'

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº: 24.067.457/0001-81

PROCESSO ADM. Nº 3142/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 67.337,25 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA 22/09/2021

VIGÊNCIA 21/09/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MATERIAIS DE RESGATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 22 de setembro de 2021.

MILTON DEMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020 às 13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d6f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

